



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48  
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro, CEP: 58228-000  
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: [adm@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmdonaines.pb.gov.br)

**Lei Municipal nº 678, de 01 de dezembro de 2014.**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DAR DIVULGAÇÃO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, E DÁ OUTRAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Torna obrigatória a divulgação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, das Escolas Públicas municipais de Dona Inês.


**Art. 2º** A Secretaria de Educação e Cultura dará publicidade do resultado IDEB através de publicação no mural dos órgãos públicos municipais e outros meios que lhes convier.

**Art. 3º** As despesas decorrentes correrão à conta do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 01 de dezembro de 2014.

  
**Antonio Justino de Araújo Neto**  
**Prefeito**